

MUNICÍPIOS SERGIPANOS DESCUMPREM O ARTIGO 26 DA LEI 14.113/2020 AO NÃO APLICAREM PELO MENOS 70% DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ART. 26 LEI Nº 14.113/2020)- FONTE: SIOPE/RREO

ENTES DA FEDERAÇÃO		MÍNIMO DE 70% PROF. EDUCAÇÃO	BIM/2021	FONTE
MENOS DE 70%	Sergipe (Gov. do Estado/SEDUC)	79,38%	5º BIM	SIOPE
	Ilha das Flores/SE	50,70%	5º BIM	RREO
	Brejo Grande/SE	53,38%	4º BIM	RREO
	Itabaianinha/SE	54,09%	4º BIM	SIOPE
	Amparo de São Francisco/SE	54,68%	5º BIM	SIOPE
	Araújo/SE	58,96%	4º BIM	SIOPE
	Simão Dias/SE	63,15%	3º BIM	RREO
	Frei Paulo/SE	63,58%	5º BIM	SIOPE
	São Domingos/SE	63,77%	5º BIM	RREO
	São Cristóvão/SE	64,01 %	5º BIM	SIOPE
	Malhador/SE	65,34%	5º BIM	RREO
	Capela/SE	65,52%	5º BIM	RREO
	Aquidabã/SE	65,55%	5º BIM	RREO
	Indiaroba/SE	66,85%	4º BIM	SIOPE
	Macambira/SE	67,82%	5º BIM	RREO
	Lagarto/SE	68,27%	4º BIM	RREO
	Campo do Brito/SE	68,50%	5º BIM	RREO
	Riachuelo/SE	69,49%	4º BIM	SIOPE

Atualização:16/12/21